

## **PRÊMIO SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO QUEIMADO (FOTOGRAFA RANCHO)**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX / Coordenadoria de Cultura - CCULT, torna público que se realizará a **SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO QUEIMADO (FOTOGRAFA RANCHO)**, na modalidade **EDITAL EXTERNO**, destinada ao recebimento de **FOTOGRAFIAS**.

O evento possui parceria com a Prefeitura de Rancho Queimado, O Núcleo de Estudos em Fotografia e Arte – NEFA, O Centro de Artes, Design e Moda – UDESC - CEART e o Espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital Interno:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica;
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos;
- Anexo V – Termo de Cadastro do participante premiado.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital estimular processos de integração entre artistas e comunidade por meio da realização da seleção pública de trabalhos, conforme política de cultura da UDESC (Resolução CONSUNI 056/2017 e 080/2022). A programação consistirá na realização de diferentes atividades culturais no seguinte formato: 1) oficinas, palestras, caminhadas fotográficas, leituras de portfólio, varais fotográficos, projeções e demais atividades que ocorrerão nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, além de atividades nas escolas e 2) Maratona nos dias 16 e 17 de setembro.

### **2. DA MARATONA**

A maratona a ser realizada entre os dias 16 e 17 de setembro consiste no registro de 12 temas a serem divulgados de 4 em 4 a partir das 9h do dia 16 de junho. O registro fotográfico precisa ser realizado na ordem dos temas e as fotos não podem ser manipuladas. Os temas serão definidos pela comissão organizadora e ficarão em sigilo até a hora de início da maratona.

### 3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse da instituição.

ATIVIDADES	DATAS
Recebimento das inscrições	19 de junho de 2023 até as 12h do dia 16 de setembro de 2023
Publicação das fotografias selecionadas pela comissão julgadora nas redes sociais da PROEX e seus parceiros.	30 de outubro de 2023.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Edital é aberto a todos os(as) interessados;

4.11 É vedada a inscrição de trabalhos de servidores da UDESC e bolsistas ou estagiários que atuam diretamente na Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.12 É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.2 As fotografias inscritas deverão ser inéditas, ter sido produzida na cidade de Rancho Queimado durante o evento segunda maratona FOTOGRAFA RANCHO e na ordem dos temas da maratona.

4.3 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que as fotografias concorrentes implicam na assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para uso da obra fotográfica (Anexo II).

4.4 O presente edital estabelece que não é permitida a inscrição de trabalho(s) em grupo.

4.5 Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; e/ou que contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O presente edital contemplará os seguintes prêmios:

**Prêmio Conjunto – Categoria 1.**

1º - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 2º - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Prêmio Conjunto – Categoria 2.**

1º - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) 2º - R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Prêmio Conjunto – Categoria 3** – Infante-Juvenil (Necessária conta corrente do menor).

1º - R\$ 700,00 (setecentos reais) 2º - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Prêmio Melhores Fotografias:** Será conferido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para até 10 (dez) melhores fotografias individualmente selecionadas, independente da modalidade e subtema.

**5.2** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

**5.3** Dos valores dos prêmios serão deduzidos os devidos impostos e taxas de transferência bancária.

## **6. CATEGORIAS**

**6.1** As categorias serão apenas na modalidade digital divididas em:

**6.1.1** Categoria 1 – câmera reflex intercambiáveis (com lentes intercambiáveis);

**6.1.2** Categoria 2 – câmera objetiva única (não trocam lentes) ou celular;

**6.1.3** Categoria 3 - (Infante-juvenil – 10 até 15 anos) – câmera objetiva única (não trocam lentes) ou celular.

**6.2** O participante deverá usar somente uma câmera/ou celular durante todo o prêmio e informar o modelo na ficha de inscrição.

**6.3** As câmeras digitais devem gerar arquivos de, no mínimo, 4.0 megapixels e registro em arquivo JPEG. Imagens em RAW não serão consideradas para julgamento.

**6.4** Ficam proibidas manipulações através dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

**6.5** As fotos selecionadas passarão por perícia técnica. Os meta-dados serão analisados.

**6.6** O participante deverá entregar para a comissão Organizadora apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 12 (doze) arquivos/imagens na ordem fotografada por temas propostos, por meio da ficha de envio em link a ser disponibilizado aos inscritos durante o evento.

**6.7** Se houver problema para enviar os arquivos, o participante poderá optar por utilizar o apoio que será montado na praça central da cidade.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições são gratuitas.

**7.2** Não são aceitos pseudônimos.

**7.3** As inscrições estarão abertas no período de 19 de junho até as 12h do dia 16 de setembro de 2023.

O participante deverá preencher o formulário disponível no endereço virtual <https://forms.gle/ZR8CJYS7ppLugTrR6>, condições obrigatórias para a efetiva inscrição (Anexo I).

- a) Efetuar uma (01) inscrição, sendo que, em caso de duplicidade será considerada a inscrição mais recente e desclassificada as demais.
- b) Enviar por link <https://forms.gle/ZR8CJYS7ppLugTrR6> a ficha de inscrição totalmente preenchida, conforme ANEXO I;
- c) Anexar Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica assinado, conforme ANEXO II, quando da divulgação das fotografias premiadas;
- d) Anexar a fotografia na versão digital, em alta resolução, com no mínimo 2560x1920

pixels e em extensão JPEG/JPG ou PNG. O tamanho máximo do arquivo é de 5000KB (ou 5MB). O link para envio da fotografia será distribuído na largada da maratona, as 9h da manhã no dia 16 de setembro na Praça Central de Rancho Queimado e também será enviado para o e-mail de inscrição do participante.

- e) Nomear com as seguintes informações: título do tema e número de inscrição.
- f) As obras premiadas devem apresentar autorização das pessoas que possam ser identificadas, anexar o documento referente ao ANEXO III deste edital, inclusive nos casos em que o autor seja o fotografado;

**7.4** O (a) participante que realizar o procedimento de inscrição incompleto, estará automaticamente desclassificado (a).

**7.5** Será desclassificado o trabalho que apresentar conteúdo de caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que esteja em desacordo com o presente edital.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** A seleção das produções fotográficas será realizada por comissão julgadora para este fim:

- a) Caso os documentos de identificação do (a) participante (a) ou os termos de cessão de direitos não estiverem legíveis, a Comissão Organizadora poderá inabilitar a inscrição.
- b) Os participantes que compõe a Comissão Julgadora possuem a prerrogativa de não selecionar produções que comprometam a integridade dos inscritos, do público e/ou dos espaços que abrigar a imagem;
- c) As fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora poderão ser publicadas até o dia 30 de outubro de 2023 na rede social da PROEX, no perfil do *Instagram* @proex.udesc (<https://www.instagram.com/ccult.udesc/>). Os parceiros também poderão realizar a publicação dos selecionados em suas redes sociais.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA**

**9.1** A Comissão Organizadora será composta por 09 (nove) membros, todos nomeados pela PROEX.

**9.11** A Comissão Organizadora será presidida pelo Coordenador de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

**9.2** A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo estes especialistas na área das artes visuais, todos nomeados pela PROEX.

**9.21** A Comissão Julgadora será presidida por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

**9.22** Os membros da comissão julgadora:

- a) Não podem atuar participando como colaborador ou orientando qualquer participante.

- b) Ficam impedidos de participar da comissão julgadora, quando ocorrer a participação de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 923** O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## **10. DA AVALIAÇÃO**

**10.1** As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Composição;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);
- f) Qualidade informativa.

Bem como, estar em conformidade com as regras da Segunda Maratona Fotografia Rancho dispostas neste edital.

**10.2** Os resultados das avaliações da Comissão Julgadora, serão realizados até o dia 30 de outubro de 2023.

**10.3** O resultado final dos premiados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult> até o dia 10 de novembro, sendo de total responsabilidade do (a) participante acompanhar essas informações.

**10.4** As decisões da avaliação e premiação terão caráter irrevogável.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**11.1** O(a) participante contemplado deve encaminhar à Comissão Organizadora, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis o Anexo V.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** O(A) participante contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional, sempre mencionando a autoria do (a) participante.

**12.2** Todas as responsabilidades jurídicas relativas à fotografia são do (a) autor (a).

**12.3** Não serão aceitas fotografias que contenham imagens de menores de 18 (dezoito) anos

sem a autorização expressa do responsável legal (Anexo IV), sob pena de desclassificação.

- 12.4** É responsabilidade do(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.
- 12.5** É responsabilidade do(a) inscrito(a) por qualquer dano ao sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* de quaisquer materiais para o envio a esta premiação.
- 12.6** É responsabilidade do(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

### **13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

- 13.1** Pela adesão ao presente edital, o(a) participante autoriza a UDESC a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, sempre mencionando a autoria.
- 13.1.1** Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à UDESC, na forma deste edital.
- 13.1.2** As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá os campi da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além de outros locais escolhidos, a critério da Instituição.
- 13.1.3** Os(as) participantes premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UDESC, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo III, no ato da inscrição.
- 13.2** Ao se inscrever no presente edital, o(a) participante declara a inexistência de plágio da fotografia, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando quem é de direito, quando for o caso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.1.1** A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação da inscrição.

- 14.2** Ao (A) participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela Lei 9.610/98.
- 14.3** O cronograma poderá ser alterado a critério da UDESC.
- 14.4** A UDESC poderá suspender o edital, por motivo de força maior, sem que isso caiba ao participante o direito a qualquer reivindicação.
- 14.5** O(A) participante autoriza, no ato da inscrição, o uso do seu nome e de sua imagem para a divulgação da imagem fotográfica.
- 14.6** O(A) participante deverá enviar no momento da inscrição um Termo de autorização de uso de imagem de terceiro (Anexo III) e um Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos, quando assim necessitar (Anexo IV).
- 14.7** Todo material enviado passa automaticamente a compor o acervo da UDESC.
- 14.8** As produções inscritas, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.
- 14.9** O(A) participante será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 14.10** A UDESC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(as) participantes por meio eletrônico, caso haja necessidade, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 14.11** Todos os classificados do Edital Prêmio Segunda Maratona Fotografa Rancho, terão direito a um certificado digital de participação, que será enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em até sessenta dias após a finalização do edital.
- 14.12** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 14.13** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da UDESC <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>
- 14.14** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: [\*\*fotografarancho@gmail.com\*\*](mailto:fotografarancho@gmail.com)

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Juliano Tibola  
Coordenador de Cultura – PROEX/UDESC

Prof. Dr. Alfredo Balduino Santos  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX/UDESC

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO QUEIMADO (FOTOGRAFA RANCHO)

Link de inscrição: <https://forms.gle/ZR8CJYS7ppLugTrR6>

## FOTOGRAFA RANCHO: Inscrição para a 2ª Maratona Fotográfica de Rancho Queimado/SC (evento presencial)

Denominada FOTOGRAFA RANCHO: Maratona Fotográfica de Rancho Queimado, um prêmio artístico realizado pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, Prefeitura de Rancho Queimado em parceria com o Núcleo de Estudos em Fotografia e Arte - NEFA e o Espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros aberto a fotógrafos, profissionais ou amadores que queiram registrar o município de Rancho Queimado e região. Com o objetivo de integrar a universidade e a comunidade catarinense, o projeto promoverá atividades formativas durante o evento entre os dias 14 e 17 de setembro.

O prêmio tem como objetivo estimular e desenvolver a linguagem fotográfica, e revelar diversos olhares artísticos sobre a cidade de Rancho Queimado e Região.

- Serão aceitas até 210 inscrições;
- Todas as fotos serão digitais;
- Os participantes serão divididos em 3 categorias,
- A maratona acontecerá com o credenciamento às 10h do dia 16 de setembro, e encerramento com a entrega dos arquivos até às 23:59 do dia 17 de setembro de 2023;
- Os 12 temas a serem fotografados serão estipulados pela comissão organizadora e membros do júri;
- Os temas serão divulgados de 4 em 4, a saber em locais estabelecidos pela comissão organizadora.
- O concurso irá selecionar e premiar os 3 melhores conjuntos em cada modalidade e até 10 (dez) fotografias individuais.
- As fotografias premiadas serão impressas e farão parte de uma exposição a ser realizada no espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros e promovida pela PROEXT/UDESC, PMRQ, ACQP, NEFA e UDESC/CEART.

#### CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Podem participar do concurso, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 10 (dez) anos, que residam, trabalhem ou estudem em território nacional. Os menores de 18 anos necessitam apresentar autorização dos responsáveis.

É vedada a inscrição de participantes que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros da comissão organizadora e da comissão Julgadora.

Para ler o edital na íntegra, acesse: <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

**\* Indica uma pergunta obrigatória**

**E-mail\***

Seu e-mail

**Nome Completo \***

Sua resposta

**Nome Artístico (se houver)**

Sua resposta

**E-mail\***

Sua resposta

**Nome do Responsável (para menores de idade)**

Sua resposta

**CPF do Participante ou Responsável (Para Menores De Idade)**

**\***

Sua resposta

**Endereço\***

Sua resposta

**Telefone**

**\***

Sua resposta

**Redes Sociais**

**\***

Sua resposta

**Categoria**

**\***

Categoria 1 - câmera reflex intercambiáveis (com lentes intercambiáveis)

Categoria 2 - câmera objetiva única (não trocam de lentes) ou celular

Categoria 3 - (Infanto-juvenil) - câmera objetiva única (não trocam lentes) ou celular

Declaro que aceito as regras do edital Maratona Rancho - 2ª Maratona Fotográfica de Rancho Queimado.

\*

Sim

Concordo com o uso das minhas fotografias Resultantes da Maratona Rancho para fins de divulgação do evento, com os devidos créditos e se premiadas, da exposição resultante deste prêmio.

\*

Sim

Anexar documento de autorização assinado pelo responsável legal em caso de participantes menores de idade. Exemplo: -Autorização- Declaro que estou ciente e autorizo (Nome Completo Do Participante) a participar na Maratona FOTOGRAFA RANCHO nos dias 16 17 de setembro de 2023.

[Adicionar arquivo](#)

---

**ANEXO II****TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DO  
AUTOR PARA USO DA OBRA FOTOGRÁFICA  
SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO  
QUEIMADO - (FOTOGRAFA RANCHO)**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e residindo  
atualmente na cidade de \_\_\_\_\_, autorizo a cessão  
total de direitos da minha produção fotográfica inscrita neste prêmio. Permito aos  
organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a  
utilização ou divulgação das imagens inscritas neste edital, em portfólios, em *websites* ou  
*homepages* na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada,  
publicações impressas, outdoors, exposições, eventos institucionais e outros, desde que esses  
usos não tenham finalidade comercial e com divulgação da autoria.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da  
autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades,  
objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do participante

**ANEXO III****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO  
QUEIMADO - (FOTOGRAFA RANCHO)**

Neste ato, (nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos por esta IES, sem limitação de tempo. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a imagem inscrita no presente certame, da forma que lhe aprouver, notadamente no que diz com a comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do transporte de sinal e suporte material, que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, divulgada a autoria da foto.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

#### SEGUNDA MARATONA FOTOGRÁFICA DE RANCHO QUEIMADO - (FOTOGRAFA RANCHO)

Neste ato, (nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) menor (nome) \_\_\_\_\_, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos por esta IES, sem limitação de tempo. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a imagem inscrita no presente certame, da forma que lhe aprovar, notadamente no que diz com a comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do transporte de sinal e suporte material, que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, desde que divulgada a autoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### CADASTRO DO PREMIADO

(somente para os contemplados com prêmio)

Nome:

CPF:

NIT/PIS (Menor de Idade não precisa):

ENDEREÇO

Logradouro:      Nº:      Complemento:      CEP:

Bairro:      Cidade:      UF:

Celular:

e-mail:

BANCO:      Agência:      Conta:

X Confirmo que a conta bancária informada está vinculada ao CPF do premiado, inclusive para menores de idade.

Descrição da categoria do prêmio:

Valor Total (R\$):

Valores de Premiação acima de R\$ 1.903,99 sofre retenção de Imposto de Renda conforme tabela progressiva.

Contas Bancárias de outros bancos que não o Banco do Brasil, tem desconto no pagamento referente a taxa de transferência.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QWMD8206**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIANO TIBOLA** (CPF: 003.XXX.349-XX) em 30/05/2023 às 16:20:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:03 e válido até 30/03/2118 - 12:48:03.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ALFREDO BALDUINO SANTOS** (CPF: 538.XXX.589-XX) em 30/05/2023 às 16:23:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:39 e válido até 30/03/2118 - 12:41:39.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LUIZ ANTONIO FERREIRA COELHO** (CPF: 905.XXX.187-XX) em 16/06/2023 às 19:16:32  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 27/03/2023 - 15:42:00 e válido até 27/03/2026 - 15:42:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTU2MDhfMTU2MjFfMjAyM19RV01EODlwNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015608/2023** e o código **QWMD8206** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.